



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGD

Ata da 2ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Ufersa do ano de 2022, realizada no dia 8 de abril de 2022.

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, via plataforma online Google Meets (sob o domínio “ufersa.edu.br”), realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Ufersa do ano de 2022, sob a Presidência do Professor Luiz Felipe Monteiro Seixas. Atendendo à convocação, compareceram à reunião, além do Presidente, os Professores Felipe Araújo Castro, Ulisses Levy Silvério dos Reis e Mário Sérgio Falcão Maia; compareceu também a estudante Natália Viana Nogueira, na condição de representante discente. Ausente, justificadamente, o Professor Rodrigo Vieira Costa. Presentes, como ouvintes, os discentes Pollyana Araújo Soares e Bonieck Batista Gomes. Verificado o quórum de instalação, o Prof. Luiz Seixas saudou os presentes e leu a matéria posta em pauta: **I - Apreciação e deliberação da homologação *ad referendum* das bancas de defesa das seguintes discentes: Vanessa Monteiro Lima, Clara Karlyanny Lopes Costa e Isamara da Silva Marinho; II - Apreciação e deliberação da recomendação da Coordenação pelo desligamento da discente Pollyana Araújo Soares em razão da não conclusão do Mestrado dentro do prazo regulamentar; III - Apreciação e deliberação do pedido de prorrogação de prazo para defesa e, alternativamente, do pedido de trancamento de matrícula do discente**

Bonieck Batista Gomes; no caso do indeferimento dos pedidos, apreciação e deliberação da recomendação da Coordenação pelo desligamento do discente Bonieck Batista Gomes em razão da não conclusão do Mestrado dentro do prazo regulamentar; IV - Outras ocorrências. Colocada em discussão a pauta, o Professor Luiz Seixas informou que a discente Pollyana Soares protocolou um requerimento de prorrogação de prazo para defesa ou trancamento da matrícula por um semestre. A conselheira Natália Nogueira solicitou que o pedido de prorrogação mencionado fosse incluído no ponto II. O pedido de inclusão foi aprovado, por maioria, com abstenção dos Professores Luiz Seixas, Felipe Castro e Ulisses Reis. Colocada em discussão a pauta na íntegra, ela foi aprovada, com a inclusão solicitada. **I - Apreciação e deliberação da homologação *ad referendum* das bancas de defesa das seguintes discentes: Vanessa Monteiro Lima, Clara Karlyanny Lopes Costa e Isamara da Silva Marinho:** o Prof. Luiz Seixas informou que as bancas foram realizadas regularmente e a correspondente documentação foi protocolada no prazo regimental. Posto em discussão o ponto de pauta, os membros do Colegiado, por unanimidade, aprovaram a homologação das bancas de defesa das estudantes. **II - Apreciação e deliberação do pedido de prorrogação de prazo para defesa e, alternativamente, do pedido de trancamento de matrícula da discente Pollyana Araújo Soares; no caso do indeferimento dos pedidos, apreciação e deliberação da recomendação da Coordenação pelo desligamento da discente Pollyana Araújo Soares em razão da não conclusão do Mestrado dentro do prazo regulamentar:** o Prof. Luiz Seixas informou que há uma recomendação da Coordenação pelo desligamento, mas que deve ser decidida pelo Colegiado; na condição de orientador, informou que apenas hoje houve o pedido de prorrogação, embora a recomendação do desligamento tenha sido feito há alguns dias; que, desde após o carnaval, a discente parou de entrar em contato e não apresentou atualização da sua pesquisa; que não teve ciência prévia do pedido de prorrogação; que a anuência do orientador é um requisito formal para a prorrogação e discorda dela; que vai se abster de votar. A discente Pollyana Soares informou que o motivo do seu pedido de prorrogação ter ocorrido sem conversa prévia com o orientador está fundado em doença; que levou muito tempo até descobrir que estava doente; que começou o tratamento sem saber se continuaria no Mestrado; que apenas hoje decidiu continuar no curso. O Professor Mário Maia ressaltou que a posição do Colegiado não é sobre o caráter dos requerentes, mas sobre uma situação objetiva da condição estudantil. O Professor Ulisses Reis declarou voto negativo pela falta de anuência do orientador. A representante Natália Nogueira sinalizou que reconhece a importância das questões suscitadas pela requerente, mas entende no mesmo sentido do conselheiro Ulisses

Reis. O Professor Felipe Castro informou que tem posicionamento firmado pela falta dos requisitos objetivos, mas que reconhece ser esta uma situação muito delicada em face da condição clínica relatada pela requerente. Posto em discussão o ponto de pauta, os membros do Colegiado, por maioria, com abstenção do Professor Luiz Seixas, negaram o pedido de prorrogação do prazo de defesa/trancamento de curso da requerente pela falta da anuência do orientador, conforme os arts. 33 e 45 do Regimento Interno do PPGD/Ufersa, e aprovaram a recomendação de desligamento da discente Pollyana Araújo Soares. **III - Apreciação e deliberação do pedido de prorrogação de prazo para defesa e, alternativamente, do pedido de trancamento de matrícula do discente Bonieck Batista Gomes; no caso do indeferimento dos pedidos, apreciação e deliberação da recomendação da Coordenação pelo desligamento do discente Bonieck Batista Gomes em razão da não conclusão do Mestrado dentro do prazo regulamentar:** o Prof. Luiz Seixas informou que o requerente encaminhou o seu pedido na semana passada para solicitar a prorrogação do prazo de defesa por seis meses ou o trancamento de sua matrícula por dois semestres; que a prorrogação só pode ser concedida por mais três meses, pois este é o limite do prazo de defesa da Turma 2020; que o trancamento só poderia ocorrer para o semestre atual, voltando a correr no próximo; que ambos dependem da anuência do orientador; que ambos os pleitos não foram instrumentalizados com esta concordância. O Professor Mário Maia, orientador do requerente, informou que vai se abster da votação; que o requerente já havia tido o seu prazo de qualificação prorrogado por questões de saúde; que houve um segundo pedido no mesmo sentido, também aceito e fundamentado; que ele qualificou em outubro/2021 e o último contato entre ambos deu-se em novembro/2021; que o contato mais recente deu-se na última semana; que realmente, nos pedidos, não consta a sua concordância. O requerente informou que é grato pela oportunidade de ingressar no Programa; que passou por inúmeros problemas que prejudicaram o cronograma de pesquisa que havia planejado; que falhou em não dar ao orientador um *feedback* mais avançado; que, recentemente, passou por problemas sérios de saúde, os quais exigem um acompanhamento médico mais frequente; que o fato gerou-lhe um problema psicológico relevante causador de impacto para a sua vida; que a gravidez de sua esposa também demandou cuidados adicionais; que é muito grato pela paciência que o Professor Mário Maia teve para consigo; que o Regulamento Geral dos PPG/Ufersa autoriza o trancamento em caráter excepcional; que agradece por todo o tempo no Programa, caso o encaminhamento seja pelo desligamento. O Professor Felipe Castro perguntou se o Professor Mário Maia anui com o pedido. O Professor Mário Maia informou que não concorda com o pleito; que isso também não é um julgamento de caráter. Posto em discussão o ponto de

pauta, os membros do Colegiado, por maioria, com abstenção do Professor Mário Maia, negaram o pedido de prorrogação do prazo de defesa/trancamento de curso do requerente pela falta da anuência do orientador, conforme os arts. 33 e 45 do Regimento Interno do PPGD/Ufersa, e aprovaram a recomendação de desligamento do discente Bonieck Batista Gomes. **IV - Outras ocorrências:** O Professor Luiz Seixas informou que a comissão responsável concluiu o processo seletivo para professor visitante ofertado pela PROPPG; que, no próximo mês, o Programa submeterá um projeto ao edital ofertado pela Capes para bolsas de pós-doutorado destinado a programas em consolidação ou emergentes. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos e finalizando a ata, que foi por ele lavrada para ser lida e assinada pelos membros do Colegiado de Curso.

Mossoró/RN, 8 de abril de 2022.

Membros do Colegiado

Felipe Araújo Castro _____

Luiz Felipe Monteiro Seixas _____

Mário Sérgio Falcão Maia _____

Natália Viana Nogueira _____

Ulisses Levy Silvério dos Reis _____